



Governo Municipal

**JOÃO
ALFREDO**
JUNTOS CONSTRUÍMOS MAIS

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico para os devidos fins haver publicado, nesta data,
o presente Ato no Quadro de Avisos da Prefeitura, nos termos
do art. 94 da Lei Orgânica Municipal.
João Alfredo/PE, 07 / 08 / 2020

Servidor Responsável



LEI MUNICIPAL Nº 1083, de 07 de agosto de 2020

EMENTA: Denomina a Praça do Povoado de Tamanduá e dá outras providências.
"De autoria do Vereador "José Joacir Cristovão da Silva"

A Prefeita do Município de João Alfredo, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO saber que a Câmara Municipal APROVOU, e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada Praça Deputado Severino Cavalcanti, o espaço público situado na área central do Povoado de Tamanduá, neste Município.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Município de João Alfredo, em 07 de agosto de 2020.


Maria Sebastiana da Conceição
Prefeita